

Diário Oficial

Teresina - Terça-feira, 23 de setembro de 2008

5

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 -2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 23 de setembro de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.876, de 23/09/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
19105.04122042.233	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.1.90.11	00	253.197,88
19105.04122042.233	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.14	00	10.350,00
19105.04122042.233	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.30	00	10.740,00
19105.04122042.233	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.33	00	9.000,00
19105.04122042.233	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.36	00	10.010,00
19106.04122042.233	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
19105.04122042.233	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.92	00	24.855,39
19105.04122042.233	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
19105.04122042.233	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	4.4.90.52	00	15.000,00
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	00	25.000,00
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	17	441.562,50
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.35	17	40.000,00
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.36	00	25.000,00
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.36	17	50.000,00
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	10	874,77
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	17	664.779,10
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	00	1.069.100,06
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	17	8.358.721,90
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	00	158.000,00
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	17	2.223.710,10
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.90.51	10	934.610,92
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.90.51	18	86.408,82
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.90.52	10	232.334,19
19105.04244291.707	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.90.52	18	150.000,00
19105.04244291.708	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	3.3.90.14	17	44.200,00

19105.04244291.708	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	3.3.90.30	17	678.680,69
19105.04244291.708	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	4.4.50.51	17	400.000,00
19105.04244291.708	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	4.4.50.52	17	64.639,50
19105.04244291.708	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	4.4.90.52	17	300.000,00
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.14	00	38.220,00
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.14	17	78.430,00
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.14	18	34.010,00
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	00	45.433,09
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	10	34.398,00
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	17	54.632,95
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	18	97.126,16
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.33	00	1.000,00
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.33	17	20.219,06
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.36	00	52.213,94
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.36	17	40.941,25
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.36	18	50.000,00
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	00	190.795,13
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	10	38.949,83
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	17	640.204,14
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	18	245.765,91
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	4.4.90.52	00	35.000,00
19105.04244291.710	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	4.4.90.52	17	100.000,00
19106.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.1.90.11	00	70.000,00
19106.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.14	00	18.880,00
19106.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.30	00	15.007,25
19106.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.33	00	527,38
19106.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.36	00	6.088,76
19106.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	00	21.477,15

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.876, de 23/09/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
19106.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.51	00	5.000,00
19106.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.14	00	9.420,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.14	10	54.380,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.14	18	42.420,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.30	00	10.889,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.30	10	39.976,49
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.30	18	105.379,32
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.33	10	40.000,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.35	10	45.600,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.36	10	63.012,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.36	18	25.000,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.38	00	50.000,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.39	10	357.305,44
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.39	18	57.694,44
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.50.51	00	5.000,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.50.51	18	150.000,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.50.52	00	23.007,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.50.52	10	250.000,00
19106.04631291.709	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.50.52	18	50.000,00
TOTAL					19.794.159,51